

REGIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB

Preâmbulo:

O Regimento Administrativo Interno da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) estabelece normas complementares para a organização e funcionamento da instituição. Seu objetivo principal é promover a melhoria da qualidade de vida através de ações de saúde, educação e assistência social, além de desenvolver projetos científicos, culturais e de cidadania para beneficiar as comunidades atendidas.

Estrutura do Regimento Interno

Título I - *Objetivo do Regimento Administrativo Interno*

Título II - *Natureza Jurídica e Finalidade da Instituição*

Título III - *Estrutura Organizacional*

- a) Conselho de Administração
- b) Conselho Fiscal
- c) Diretoria Executiva

Título IV - *Áreas de Atuação e Competências*

- a) Ouvidoria
- b) Planejamento, Monitoramento e Avaliação
- c) Gerência Administrativa e Financeira
- d) Gerência Técnica Assistencial

Título V - *Parcerias, Alianças e Patrocínios*

Título VI - *Disposições Finais*

Título I - Objetivo do Regimento Administrativo Interno

Artigo 1º Este Regimento estabelece as normas complementares de organização e funcionamento da AHBB, em conformidade com o Estatuto Social e legislação vigente.

Artigo 2º O Regimento pode ser revisado anualmente ou conforme necessário, mediante aprovação do Conselho de Administração.

Título II - Natureza Jurídica e Finalidade da Instituição

Artigo 3º A AHBB é uma organização social de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Estatuto Social e pela legislação brasileira.

Artigo 4º Da **finalidade**:

- Promover a melhoria da qualidade de vida por meio de ações de saúde, educação e assistência social.
 - Desenvolver projetos científicos, culturais e de cidadania em benefício das comunidades atendidas.
-

Título III - Estrutura Organizacional

a) Conselho de Administração (CA)

- **Funções:** Definir estratégias institucionais, assegurar a sustentabilidade financeira e supervisionar a governança corporativa.
- **Reuniões:** Realizadas ordinariamente três vezes ao ano e extraordinariamente quando necessário.

b) Conselho Fiscal (CF)

- **Função:** Monitorar e fiscalizar a gestão econômico-financeira, analisando contas, balanços e auditorias.
- **Composição:** Três membros titulares e suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

c) Diretoria Executiva (DE)

- **Composição:** Diretor-Presidente e Diretor Administrativo.
 - **Responsabilidades:** Coordenar a execução das diretrizes do CA, representar a instituição e supervisionar as atividades operacionais.
-

Título IV - Áreas de Atuação e Competências**a) Ouvidoria**

- **Objetivo:** Canal estratégico para comunicação com usuários e funcionários, promovendo diálogo e melhorias institucionais.
- **Atividades:**
 - Receber e processar manifestações (reclamações, elogios, sugestões).
 - Elaborar relatórios para subsidiar decisões gerenciais.
 - Monitorar o cumprimento das respostas e propor melhorias aos serviços.

b) Planejamento, Monitoramento e Avaliação

- **Objetivo:** Garantir a integração entre as necessidades dos territórios atendidos e os projetos institucionais.
- **Responsabilidades:**
 - Elaborar planos de trabalho e relatórios técnicos.
 - Realizar análises epidemiológicas e sugerir intervenções de saúde.
 - Monitorar indicadores de desempenho e propor ajustes estratégicos.

c) Gerência Administrativa e Financeira**c.1) Dividida em áreas específicas:**

1. **Administração Geral:** Gestão de contratos, compras, bens patrimoniais e prestação de contas administrativas.
2. **Finanças:** Planejamento orçamentário, controle financeiro, elaboração de balancetes e prestação de contas financeiras.
3. **Manutenção e Infraestrutura:** Supervisão de obras, reformas, conservação de equipamentos e imóveis institucionais.

4. **Tecnologia da Informação:** Garantia de segurança de dados, inovação tecnológica e suporte a sistemas.
5. **Recursos Humanos:** Coordenação de recrutamento, folha de pagamento, treinamento e desenvolvimento de pessoal.

d) Gerência Técnica Assistencial

- **Responsabilidades:**
 - Garantir a qualidade e segurança dos serviços assistenciais.
 - Implantar protocolos técnicos e supervisionar normas assistenciais.
 - Dar suporte às equipes regionais em demandas técnicas e administrativas.
 - Representar a AHBB em fóruns técnicos e reuniões institucionais.
-

Título V - *Parcerias, Alianças e Patrocínios*

Artigo 24° As parcerias e patrocínios devem atender aos objetivos estratégicos da AHBB e respeitar a legislação vigente.

- **Parcerias:** Colaborações entre organizações para a realização de projetos específicos.
- **Alianças:** Pactos estratégicos com entidades públicas ou privadas para objetivos comuns.
- **Patrocínios:** Apoio técnico ou financeiro mediante contrapartidas pré-definidas.

Artigo 25° Todas as parcerias e patrocínios devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Título VI - *Disposições Finais*

Artigo 27° A gestão da AHBB será embasada em manuais, políticas internas e normas revisadas periodicamente pelo Conselho de Administração.

Artigo 30° Os casos omissos serão solucionados conforme o Estatuto Social e a legislação aplicável.

Garça/SP, 28 de janeiro de 2025

JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB
CNPJ nº 45.349.461/0001-02
Diretor - Presidente